

Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

REF.: Pregão Eletrônico nº 26/2020 – ITEM 1

ETP-EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COM LTDA, com sede à Rua Guiricema, 570, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ - MF nº 08.692.553/0001-64, por intermédio de seu representante legal a Dra Christina Dutra Baptista, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-3.860.068 SSP-MG, e do CPF nº 714.112.086-68, vem apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

À decisão de CLASSIFICAÇÃO da LICITANTE ITACA EIRELI, pelos motivos de fato e de direito à seguir transcritas:

1 - DOS FATOS

A ora peticionante participou do Pregão Eletrônico Nº 26/2020, em especial no seu ITEM 1, cujo objeto é o a aquisição de cadeiras de rodas, visando atender as necessidades DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

A licitante ITACA EIRELI ficou em 1º lugar na disputa de lances.

A ora recorrente ficou em 2º lugar na disputa de lances.

2 - DO DIREITO

Constata-se que o Edital do PE 26/2020, é bastante explícito, no seu ITEM 14.8:

14.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.8.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a Licitante fornecido 10% (dez por cento) de materiais similares ao objeto desta licitação;

Ou seja, tendo em vista que o ITEM 1 do PE 26/2020 pede PROPOSTAS para 45 CADEIRAS DE RODAS seria exigido um ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA um mínimo de 4 até 5 CADEIRAS dependendo do arredondamento a ser considerado pela Administração.

Ocorre que, instada a enviar os documentos ajustados aos lances efetuados durante a disputa de preços, o licitante ITACA anexou no sítio do COMPRASNET em 04/09/2020 o documento nomeado "IF.SC", onde consta a entrega de 01 (uma) CADEIRA DE RODAS, para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

Ou seja, o licitante ITACA não comprovou cabalmente a CAPACIDADE TECNICA exigida, constatando-se assim uma evidente afronta ao exigido no referido ITEM 14.8 do Edital do PE 26/2020.

3 - DOS PEDIDOS

Assim, diante de todo o exposto, requer a seja revista a decisão de CLASSIFICAÇÃO do licitante ITACA EIRELI, promovendo-se a sua DESCLASSIFICAÇÃO, e que seja dado prosseguimento a convocação dos licitantes conforme classificação na fase de lances.

Termos em que,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.

CHRISTINA DUTRA BAPTISTA

SÓCIA-GERENTE

ETP-EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA

Fechar